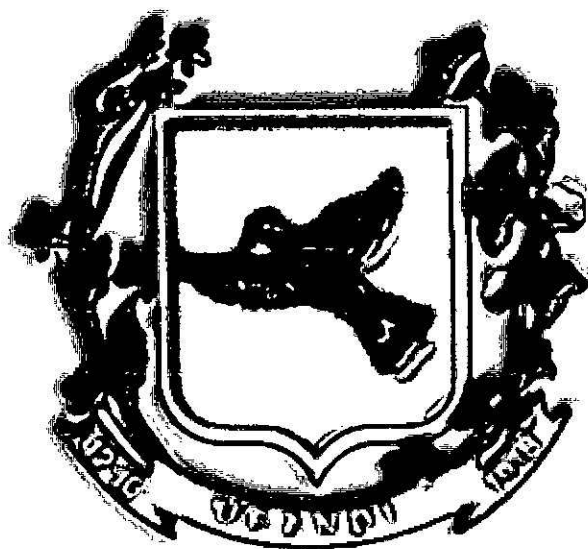


PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO



ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO 2023

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2023

MENSAGEM Nº 010 / 2022

URANDI / Bahia, 30 de agosto de 2022.

RECEBEMOS
30/08/2022
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023, e na forma e nos prazos previstos no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 62 e 160, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2023, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social e foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando -se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 a 2025 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Programas, Projetos e Atividade contidos na referida Lei têm como principais objetivos promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que permitam o Estado ser um prestador de serviços básicos ao cidadão, bem como, de investimentos que atendam às aspirações da população, em conformidade com os objetivos, metas e prioridades constantes da Lei do Plano Plurianual e priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual Administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa, que já se observam em alguns casos na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao nosso cidadão.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda mais restritivo para o próximo ano. Infelizmente, a economia nacional parece retornar a uma condição que se imaginava superada, da conjugação de baixo crescimento econômico e elevação do nível geral de preços, por isso e considerando o atual cenário e conjuntura político, econômico, financeiro e social, e em exata observância aos princípios da Gestão Fiscal Responsável, o presente Projeto de Lei, enfatiza, reflete e reproduz fielmente os planos e programas de governo e as políticas públicas, em perfeita coerência e sintonia com o planejamento financeiro objetivando, precisamente, o alcance e manutenção de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2023

Nesse momento de redução da atividade econômica e falta de confiança dos agentes e instituições, há uma retração na produção industrial, queda no comércio e no setor de serviços, e em outros setores de atividades, com impacto direto na arrecadação e nas transferências do Governo Federal e Estadual. Diante desse cenário difícil e em constante mutação, os valores inicialmente previstos quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias neste início precisaram ser revistos durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Assim, durante a elaboração da proposta orçamentária buscamos garantir as obrigações constitucionais e legais, as despesas essenciais aos serviços públicos e priorizar os investimentos com fontes alternativas para estimular a economia municipal.

A gestão fiscal responsável não concebe, o planejamento apenas da quantificação financeira das ações, mas também dos quantitativos físicos que irão reverter em benefícios ao cidadão/contribuinte, introduzindo parâmetros de custos destas ações.

Para tanto, a definição clara e precisa das políticas públicas e seus objetivos centrados e voltados para o cidadão - cliente, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias e concretamente alocadas e contempladas na Lei Orçamentária Anual.

O compromisso com a transparência e a prudência da administração municipal com o dinheiro público, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei, conduzido dentro da atitude de respeito aos direitos e garantias fundamentais, tendo como sinalização a real situação e capacidade econômico-financeira do município, observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal.

O Projeto de Lei Orçamentária, em anexo, embasado em dados socioeconômicos e financeiros, encontra-se estruturado de forma a refletir as prioridades, demandas e necessidades do Município, de modo a possibilitar, a essa Casa e a sociedade, em sua totalidade, uma visão integrada deste importante instrumento, permitindo ainda, maior transparência dos objetivos, programas e ações priorizados, os quais serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2023.

As Prioridades e Metas de cada Programa Governamental, consignados à Lei Orçamentária, encontram - se em exata observância, coerência e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual e com as demais normas legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000, e são voltadas ao cumprimento das diretrizes estratégicas e macro -objetivos, no contexto dos instrumentos de política governamental, visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados obtidos nos anos recentes.

A atuação seletiva do Governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público, naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do município e da região em que este se insere, maximiza os seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento regional, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com a União e com o Estado.

O Programa de Governo se constitui em instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. O **Gráfico 1** demonstra os recursos públicos, no exercício financeiro de 2023, destinados a cada Programa de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

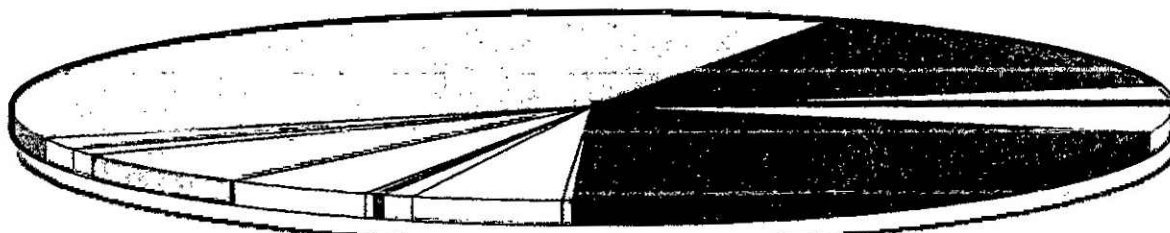
R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2023

CÓDIGO	PROGRAMAS	TOTAL R\$
0001	MAIS CIDADANIA	43.000,00
0002	JUVENTUDE CONSCIENTE	338.000,00
0004	PROTAGONISMO FEMININO	24.000,00
0005	ECONOMIA FORTE: LOCAL, POPULAR E SOLIDÁRIA	1.917.000,00
0008	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO URBANA	10.775.000,00
0009	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.291.000,00
0010	CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E LAZER	1.381.000,00
0011	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA TRANSPARENTE	24.000,00
0012	GESTÃO FISCAL CONSCIENTE	781.000,00
0013	GESTÃO PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTE	4.258.000,00
0014	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00
0016	MAIS ÁGUA, MAIS VIDA	193.000,00
0017	CIDADE LIMPA E POVO CONSCIENTE	162.000,00
0018	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	647.000,00
0019	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.143.350,00
0021	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	15.000,00
0022	SAÚDE PARA TODOS	14.936.000,00
0023	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	285.000,00
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	3.364.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.650,00
TOTAL		72.650.000,00



☒	43.000 MAIS CIDADANIA
☒	338.000 JUVENTUDE CONSCIENTE
☒	24.000 PROTAGONISMO FEMININO
☒	1.917.000 ECONOMIA FORTE: LOCAL, POPULAR E SOLIDÁRIA
☒	10.775.000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO URBANA
☒	27.291.000 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
☒	1.381.000 CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E LAZER
☐	24.000 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA TRANSPARENTE
☒	781.000 GESTÃO FISCAL CONSCIENTE
☒	4.258.000 GESTÃO PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2023

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O **Gráfico II** evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL R\$
01	Legislativa	3.000.000,00
04	Administração	5.314.000,00
05	Defesa Nacional	47.000,00
06	Segurança Pública	285.000,00
08	Assistência Social	3.252.350,00
10	Saúde	14.960.000,00
11	Trabalho	40.000,00
12	Educação	27.085.000,00
13	Cultura	662.000,00
15	Urbanismo	10.942.000,00
17	Saneamento	250.000,00
18	Gestão Ambiental	855.000,00
19	Ciência e Tecnologia	77.000,00
20	Agricultura	62.000,00
22	Indústria	31.000,00
25	Energia	709.000,00
26	Transporte	1.021.000,00
27	Desporto e Lazer	621.000,00
28	Encargos especiais	3.364.000,00
99	Reserva de Contingência	72.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R. SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

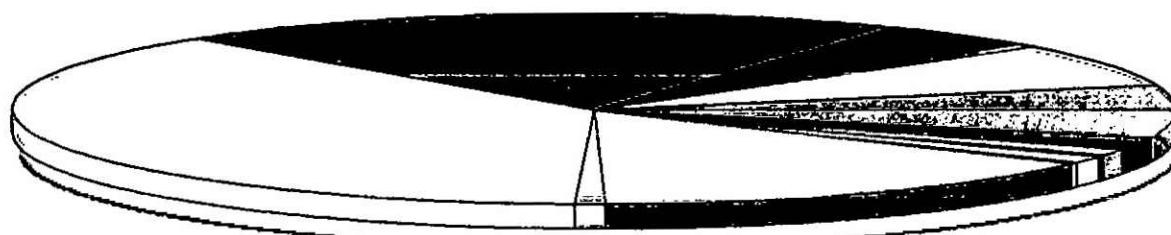
Mensagem

ORÇAMENTO 2023

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O **Gráfico II** evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

TOTAL

72.650.000,00



3.000.000 Legislativa	5.314.000 Administração
47.000 Defesa Nacional	285.000 Segurança Pública
3.252.350 Assistência Social	14.960.000 Saúde
40.000 Trabalho	27.085.000 Educação
662.000 Cultura	10.942.000 Urbanismo
250.000 Saneamento	855.000 Gestão Ambiental
77.000 Ciência e Tecnologia	62.000 Agricultura
31.000 Indústria	709.000 Energia
1.021.000 Transporte	621.000 Desporto e Lazer
3.364.000 Encargos especiais	72.650 Reserva de Contingência

Na estrutura governamental do Município, cada Órgão é responsável pela execução das ações inerentes as diretrizes estratégicas e macro -objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e priorizados nas Diretrizes Orçamentárias e neste contexto, em seu conjunto a presente Proposta Orçamentária, evidencia a política de gastos públicos, as Ações e Programas de Trabalho do Governo Municipal, a serem executados no exercício financeiro de 2023.

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço que se vem realizando, a cada exercício, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para que se tenha um importante mecanismo gerencial de baliza do equilíbrio fiscal e de monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais, consubstanciadas no Plano Plurianual 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Mensagem

ORÇAMENTO 2023

Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária de 2023, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Câmara para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade.

Atenciosamente,

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2023

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2022

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de URANDI, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de URANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 72.650.000,00 (Setenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	77.644.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.648.000,00
Outras Receitas Correntes	259.000,00
Receita de Serviços	48.000,00
Receita Patrimonial	168.000,00
Transferências Correntes	73.521.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**ORÇAMENTO 2023**

SUB-TOTAL	77.644.000,00
Receitas de Capital	2.760.000,00
Alienação de Bens	145.000,00
Operações de Crédito	677.000,00
Transferências de Capital	1.938.000,00
SUB-TOTAL	2.760.000,00
Dedução de ReceitasM	-7.754.000,00
SUB-TOTAL	-7.754.000,00
TOTAL GERAL	72.650.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 72.650.000,00 (Setenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 54.437.650,00 (Cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 18.212.350,00 (Dezoito milhões e duzentos e doze mil e trezentos e cinquenta reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.501.650,00	0,00	3.501.650,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	28.489.000,00	0,00	28.489.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	259.000,00	14.960.000,00	15.219.000,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	10.508.000,00	0,00	10.508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.870.000,00	0,00	3.870.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.252.350,00	3.252.350,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.592.000,00	0,00	2.592.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	942.000,00	0,00	942.000,00
TOTAL GERAL	54.437.650,00	18.212.350,00	72.650.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**ORÇAMENTO 2023****II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:**

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Administração	5.314.000,00	0,00	5.314.000,00
Defesa Nacional	47.000,00	0,00	47.000,00
Segurança Pública	285.000,00	0,00	285.000,00
Assistência Social	0,00	3.252.350,00	3.252.350,00
Saúde	0,00	14.960.000,00	14.960.000,00
Trabalho	40.000,00	0,00	40.000,00
Educação	27.085.000,00	0,00	27.085.000,00
Cultura	662.000,00	0,00	662.000,00
Urbanismo	10.942.000,00	0,00	10.942.000,00
Saneamento	250.000,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	855.000,00	0,00	855.000,00
Ciência e Tecnologia	77.000,00	0,00	77.000,00
Agricultura	62.000,00	0,00	62.000,00
Indústria	31.000,00	0,00	31.000,00
Energia	709.000,00	0,00	709.000,00
Transporte	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00
Desporto e Lazer	621.000,00	0,00	621.000,00
Encargos especiais	3.364.000,00	0,00	3.364.000,00
Reserva de Contingência	72.650,00	0,00	72.650,00
TOTAL GERAL	54.437.650,00	18.212.350,00	72.650.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES	3.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.501.650,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	28.489.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.219.000,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	10.508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.870.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.252.350,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.592.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	942.000,00
TOTAL	72.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2023

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- II – Realizar abertura de créditos suplementares, provenientes da totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes da totalidade do excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.
- IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, 30 de agosto de 2022

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

Orçamento 2023

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		77.644.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.648.000,00	
Receita Patrimonial	168.000,00	
Receita de Serviços	48.000,00	
Transferências Correntes	73.521.000,00	
Outras Receitas Correntes	259.000,00	
Receitas de Capital		2.760.000,00
Operações de Crédito	677.000,00	
Alienação de Bens	145.000,00	
Transferências de Capital	1.938.000,00	
Dedução de ReceitasM		-7.754.000,00
TOTAL		72.650.000,00
CÂMARA DE VEREADORES		
Legislativa		3.000.000,00
Total		3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI		
Administração		5.185.000,00
Defesa Nacional		47.000,00
Segurança Pública		285.000,00
Trabalho		40.000,00
Urbanismo		10.942.000,00
Saneamento		250.000,00
Gestão Ambiental		855.000,00
Agricultura		62.000,00
Indústria		31.000,00
Energia		709.000,00
Transporte		1.021.000,00
Desporto e Lazer		85.000,00
Encargos especiais		3.105.000,00
Reserva de Contingência		72.650,00
Total		22.689.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI		
Saúde		14.960.000,00
Encargos especiais		259.000,00
Total		15.219.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI		
Assistência Social		3.252.350,00
Total		3.252.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI		
Administração		129.000,00
Educação		27.085.000,00
Cultura		662.000,00
Ciência e Tecnologia		77.000,00
Desporto e Lazer		536.000,00
Total		28.489.000,00
Quant. Registros: 23	Total Geral	72.650.000,00
Funções	Valor R\$	
Legislativa	3.000.000,00	
Administração	5.314.000,00	
Defesa Nacional	47.000,00	
Segurança Pública	285.000,00	
Assistência Social	3.252.350,00	
Saúde	14.960.000,00	
Trabalho	40.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

Orçamento 2023

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Funções	Valor R\$
Educação	27.085.000,00
Cultura	662.000,00
Urbanismo	10.942.000,00
Saneamento	250.000,00
Gestão Ambiental	855.000,00
Ciência e Tecnologia	77.000,00
Agricultura	62.000,00
Indústria	31.000,00
Energia	709.000,00
Transporte	1.021.000,00
Desporto e Lazer	621.000,00
Encargos especiais	3.364.000,00
Reserva de Contingência	72.650,00
Total	72.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R. SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: - - URANDI - BA

ORÇAMENTO 2023
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		77.644.000,00	3-DESPESA CORRENTE		61.415.350,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.648.000,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.535.000,00	
13-Receita Patrimonial	168.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.000,00	
16-Receita de Serviços	48.000,00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.851.350,00	
17-Transferências Correntes	73.521.000,00				
19-Outras Receitas Correntes	259.000,00				
Total		77.644.000,00	Total		61.415.350,00
2-RECEITA DE CAPITAL		2.760.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL		11.162.000,00
21-Operações de Crédito	677.000,00		44-INVESTIMENTOS	8.319.000,00	
22-Alienação de Bens	145.000,00		45-INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	
24-Transferências de Capital	1.938.000,00		46-AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.837.000,00	
Total		2.760.000,00	Total		11.162.000,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
9-REDUTORA		-7.754.000,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		72.650,00
Total		0,00	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 72.650,00
Total da RECEITA		-7.754.000,00	Total		72.650,00
		72.650.000,00	Total da DESPESA		72.650.000,00